

Rede nº 015/26

Data: 23/01/2026

Assunto: **PAGAMENTOS RETROATIVOS DE QUINQUÊNIOS, SEXTA-PARTE E LICENÇA-PRÊMIO**

Prezados Diretores,

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que altera a Lei Complementar nº 173/2020 e revoga o inciso IX do caput do art. 8º, autorizando os entes federativos, mediante legislação própria, a reconhecer e efetivar os pagamentos retroativos de quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais vantagens funcionais **referentes ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 (Pandemia-COVID)**, informamos:

Diante do exposto, solicitamos a todas as Unidades Escolares que não realizem novas concessões relativas à licença-prêmio, quinquênios e sexta-parte e aguardem novas instruções que serão enviadas oportunamente.

Atenciosamente,

Geandro de Oliveira

Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino

Unidade Regional de Ensino – Norte 2